



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação 3052619;

CONSIDERANDO que a mudança física das Unidades Judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

### S U S P E N D E R

os prazos processuais, a distribuição de processos mediante compensação futura e o expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a saber:

- 1) 7ª Vara Criminal, nos dias 05, 06 e 09 de julho de 2018;
- 2) 1ª Vara de Delitos de Trânsito, de 03 a 05 de julho de 2018;
- 3) 2ª Vara de Delitos de Trânsito, de 04 a 06 de julho de 2018; e
- 4) Vara da Auditoria da Justiça Militar, de 09 a 11 de julho de 2018.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

  
**Des. RENATO BRAGA BETTEGA**

Presidente do Tribunal de Justiça